



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Na condição de Secretário, venho através deste solicitar a Vossa Senhoria, autorização para adoção de medidas competentes, objetivando aquisição de portas de giro para manutenção e melhoria na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Porta de giro de 80x210 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	02
02	Porta de giro de 90x210 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	02
03	Porta de giro de 90x205 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	10

Justifica-se a aquisição de portas de giro como parte da manutenção e melhoria dos bens públicos do município, um investimento para promover a segurança, acessibilidade, eficiência e valorização dos espaços públicos, beneficiando diretamente os cidadãos e contribuindo para uma comunidade mais segura, inclusiva e bem do Município de Paim Filho.

Ao considerar esses pontos, fica claro que as portas de giro oferecem uma combinação de segurança, eficiência e conveniência, contribuindo significativamente para os espaços públicos, especialmente em locais como escolas.

Segundo informações preliminares os valores necessários para execução do objeto ficam abaixo dos valores previstos pela legislação em vigor.

Considerando que o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, visa a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desta forma, solicitamos à Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe.

Paim Filho/RS, 03 de maio de 2024.

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR						
01	Descrição da necessidade:	Justifica-se a investir na melhoria das instalações públicas, como a instalação de portas de giro de qualidade, pode contribuir para a valorização desses espaços, tornando-os seguros, acessíveis, e eficiente para a inclusão.				
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Educação.				
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário para otimizar as operações de acessibilidade, oferecendo benefícios tangíveis em termos de segurança, acessibilidade, eficiência e valorização dos espaços públicos.				
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de acordo com a proposta.				
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.				
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.				
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
		01	Porta de giro de 80x210 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	02	2.636,50	5.273,00
		02	Porta de giro de 90x210 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	02	2.874,00	5.748,00
		03	Porta de giro de 90x205 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	10	2.570,00	25.700,00
08	Descrição da solução	A contratada deverá fornecer os produtos no decorrer da vigência do contrato, no prazo de 12 (doze) meses.				
09	Parcelamento da contratação	Conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo e Setor de Compras do Município.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Entrega do produto conforme solicitação.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.

Paim Filho/RS, 03 de maio de 2024.

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar a aquisição de portas de giro para manutenção e melhoria na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 021/2024

c) Objeto: Aquisição de portas de giro para manutenção e melhoria na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Porta de giro de 80x210 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	02
02	Porta de giro de 90x210 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	02
03	Porta de giro de 90x205 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



d) Valor total da aquisição: R\$ 29.957,76 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Porta de giro de 80x210 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	02	2.095,50	4.191,00
02	Porta de giro de 90x210 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	02	2.147,23	4.294,46
03	Porta de giro de 90x205 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	10	2.147,23	21.472,30

e) Prazo/período: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

f) Fornecedores: MARCOS SGARBI – CNPJ 13.843740/0001-31.

g) Embasamento: art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretária da Secretaria de Educação e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para aquisição do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

06.02	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
20.47	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PRÉDIOS ESCOLAR
33.90.39.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2024.

ATAISE PERONDI
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa MARCOS SGARBI – CNPJ 13.843740/0001-31, com o objetivo de contratar empresa para aquisição de portas de giro, pelo valor total de R\$ 29.957,76 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa para aquisição de portas de giro”, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A Administração Pública do Município de Paim Filho, tem a responsabilidade da manutenção e melhoria dos bens públicos do município, investir para promover a segurança, acessibilidade, eficiência e valorização dos espaços públicos, beneficiando diretamente os cidadãos e contribuindo para uma comunidade mais segura, inclusiva e bem cuidada.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e propriedade administrativa impostos à Administração Pública.

Dentro destes princípios é que deve nortear o presente processo de dispensa de licitação, sendo que todos os esforços para obter um valor justo e uma empresa idônea foram observados.

Sendo assim, a escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica MARCOS SGARBI – CNPJ 13.843740/0001-31, localizada a Rod RS 343, Linha Dal Moro, Km 251, Cacique Doble/RS.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida como base as cotações em anexo.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2024.

Membros da Comissão de Licitação

**GABRIELA URIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EDER BESSEGATO
MEMBRO**

**ANA CLAUDIA SOARES VIEIRA
MEMBRO**

**MAXIEL DE PAULA MEZALIRA
MEMBRO**

**MARLON PAULO PEREIRA
MEMBRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através da Sra. Secretária Maria Mezzalira Rossignol, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de aquisição de 14 portas de giro, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que à aquisição pretendida visa a manutenção dos prédios públicos bem como a segurança de seus usuários.

CONSIDERANDO que à aquisição aperfeiçoa o ambiente escolar municipal.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$29.957,76 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), pela empresa Vidraçaria Sgarbi, do município de Cacique Doble/RS.

- R\$44.290,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais) pela empresa Metalúrgica Nogueira, do município de Paim Filho/RS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$35.920,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais), pela empresa Arteglass Esquadrias de Alumínio e Vidraçaria Ltda, do município de São João da Urtiga/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que o valor do artigo acima foi reajustado pelo Decreto 11.871/2023, estipulando como limite para dispensa de licitação o valor-teto de R\$59.906,02 para o ano de 2024.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela aquisição de 14 (quatorze) portas de giro, através da empresa MARCOS SGARBI EPP, CNPJ: 13.843.740/0001-31, pelo valor global de **R\$29.957,76 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)** e através da modalidade de dispensa de licitação, em face de que esta empresa apresentou o orçamento de menor valor referente a contratação que se pretende realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



O produto a ser adquirido, deverá observar as quantidades e as especificações descritas no Edital e Anexo I, do presente processo administrativo de dispensa de licitação.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2024.

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- Filho/RS;
- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim
 - Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

Registre-se e Publique-se.

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 021/2024
- c) **Objeto:** Aquisição de portas de giro para manutenção e melhoria na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Porta de giro de 80x210 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	02
02	Porta de giro de 90x210 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	02
03	Porta de giro de 90x205 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	
--	--	--

d) **Valor total da contratação:** R\$ 29.957,76 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Porta de giro de 80x210 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	02	2.095,50	4.191,00
02	Porta de giro de 90x210 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	02	2.147,23	4.294,46
03	Porta de giro de 90x205 (banheiro) uma folha em alumínio na cor branca, lambri de fechamento duplo 100mm, linha 30mm, com revestimento de marco, moldura dos dois lados, vidro fixo incolor 6mm (conforme foto) nas medidas de 60 x 20 cm (A x L), fechadura de embutir de cilindro em aço inox com acabamento cromado, incluso guarnições e instalação. Largura do marco 18cm.	10	2.147,23	21.472,30

- e) **Prazo/período:** o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
- f) **Fornecedores:** MARCOS SGARBI – CNPJ 13.843740/0001-31.
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 021/2024; **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de portas de giro para manutenção e melhoria na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie; **Valor total:** R\$ 29.957,76 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos); **Prazo/período:** 12 (doze) meses; **Fornecedores:** MARCOS SGARBI – CNPJ 13.843740/0001-31; **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL